

ID: EE3F9859BFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia **23/11/2023** a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1157 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.snleiloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TOYOTA HILUX CD 4X4 NHZ-0315 2008/2008	R\$ 25.000,00
02	VW/ GOL CL LVP-1830 1991/1992	R\$ 1.000,00
03	YAMAHA YBR LWG-8005 2001/2001	R\$ 500,00
04	FORD/F4000 LVT-8039 2003/2003	R\$ 15.000,00
05	MITSUBISH MMC/L200 NIB-4091 2009/2009	R\$ 5.000,00
06	RETROESCAVADEIRA JCB N°9B9214T54C8DT4652	R\$ 40.000,00
07	GM-S-10 AMBULANCIA	R\$ 5.000,00
08	Carteiras escolares, peças de trator, sucata de ônibus queimado, ventiladores, CPUS, monitores, material de informática em geral, prateleiras, balanças, bebedouros, ar condicionados, e sucatas em geral.	R\$ 500,00
09	AGRALE/MA7.5 NEOBUS LWC-4612	R\$ 500,00

Poderão ser visitados a partir do dia 06/11/2023 até o dia 22/11/2023. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Jardim do Mulato. Av: Jaime Soares, N°420, Centro, Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: (86) 99534-2131. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima. Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.snleiloes.com.br

Jardim do Mulato (PI), 01 de Novembro de 2023
Djair Lima de Sousa
Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PI

ID: FB2B44496CF24



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI**, CNPJ: 01.825.794/0001-95, pessoa jurídica de direito público com sede na: Av: Jaime Soares, N°420, Centro - **JARDIM DO MULATO /PI**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **23 de Novembro de 2023** com início das disputas às **10 (dez) horas**, para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Sergio Roberto Nogueira Lima**, matrícula na **JUCEPI de nº 020/21**, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Leilão será realizado, na forma presencial e online, presencial no Endereço: Av: Higino Cunha, nº 1157, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI e poderá ser registrado on-line a partir do dia **06/11/2023** e finalizado no dia **23/11/2023**, a partir das 10:00hs (dez horas), através do site www.snleiloes.com.br

Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

Sergio Roberto Nogueira Lima; CPF: 341.895.643-20 (matrícula na JUCEPI de nº020/21).
Endereço: Av Higino Cunha 1157, Bairro Cristo Rei, Teresina PI. CEP: 64014-220
Telefones: (86) 99981-1030
E-mail: snleiloes@gmail.com
Site: www.snleiloes.com.br

DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

DA VISTORIA:

- Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias **06/11/2023 até o dia 22/11/2023** (em dias úteis), das 08h:00 min às 12h:00min conforme especificado no Anexo I. Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: (86) 99534-2131.
- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peditelega.
- Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:
- Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 03 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

DOS PARTICIPANTES:

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:

- Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;

- CPF/MF, se pessoa física;
- Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de representação do representante legal da mesma;
- Comprovante de emancipação, se for o caso.
- Procuração por instrumento público, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração.
- Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se foro caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.
- As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;
- Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

- Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei Nº98.666/93.
- É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:

- Para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio com antecedência mínima de 48 horas pelo site www.snleiloes.com.br e enviar os documentos exigidos para a concessão de login e senha liberados para lances. Somente como o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-lo ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadoras de oferta.

DOS LANCES:

(Continua na página seguinte)



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI, CNPJ: 01.825.794/0001-95, pessoa jurídica de direito público com sede na. Av: Jaime Soares, N°420, Centro – **JARDIM DO MULATO /Pi**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **23 de Novembro de 2023** com início das disputas às **10 (dez) horas**, para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Sergio Roberto Nogueira Lima**, matrícula na **JUCEPI de nº 020/21**, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

• **LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

- Leilão será realizado, na forma presencial e online, presencial no Endereço: Av; Higino Cunha, nº 1157, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI e poderá ser registrado on-line a partir do dia **06/11/2023** e finalizado no dia **23/11/2023**, a partir das 10:00hs (dez horas), através do site www.snleiloes.com.br
- Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

• **LEILOEIRO RESPONSÁVEL:**

- Sergio Roberto Nogueira Lima; CPF: 341.895.643-20 (matrícula na JUCEPI de nº020/21).
- Endereço: Av Higino Cunha 1157, Bairro Cristo Rei, Teresina PI. CEP: 64014.220
- Telefones: (86) 99981-1030
- E-mail: snleiloes@gmail.com
- Site: www.snleiloes.com.br

• **DO OBJETO:**

- Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato
- - PI, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

- O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** - PI, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

- **DA VISTORIA:**

- Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias **06/11/2023 até o dia 22/11/2023** (em dias úteis), das 08h:00 min às 12h:00min conforme especificado no Anexo I. Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: **(86) 99534-2131**.
- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peditaleça.
- Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:
- Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 03 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

- **DOS PARTICIPANES:**

- **DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:**

- Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** - PI e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;

- CPF/MF, se pessoa física;
 - Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de representação do representante legal da mesma;
 - Comprovante de emancipação, se for o caso.
 - Procuração por instrumento público, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração.
 - Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se foro caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.
 - As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;
 - Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
-
- Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
 - Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei Nº8.666/93.
 - É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.
- **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:**
 - Para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio com antecedência mínima de 48 horas pelo site www.snleiloes.com.br e enviar os documentos exigidos para a concessão de login e senha liberados para lances. Somente como o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-lo ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadoras de oferta.
-
- **DOS LANCES:**

- Os participantes efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, o qual será anunciado pelo Leiloeiro no início do certame, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE. Os lotes que não forem arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados à novo leilão no prazo legal.
- Não serão considerados válidos quaisquer lances inferiores ao valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital ou aqueles feitos após o encerramento do Leilão.
- Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.
 - **DO PAGAMENTO:**
- O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:
- Em conta corrente da Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato- PI**. O valor total da arrematação deverá ser recolhido pelo arrematante à VISTA Após o encerramento do leilão.
- O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais **5% (cinco por cento)** referente ressarcimento das despesas administrativas, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, CPF: 341.895.643-20, através de dinheiro ou depósito bancário na conta corrente do **Banco do Brasil, agência: 4404-0, variação 51, conta poupança: 16.628-6, PIX: (86) 99981-1030**
- O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente à arrematação e seusacréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão. A nota de venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.
- Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 2%(dois por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 10%(dez por cento), descrita no Item 6.2, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
- Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
 - **DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:**
- O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança

multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

- A Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** - PI, terá o prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.
- De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** - PI, no horário de **08:00 hs às 12:00hs**, em dias úteis, para receber à liberação e providenciar à retirada o bem arrematado.
- Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 60 (sessenta dias) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** - PI, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de **Jardim do Mulato** - PI, após a concretização da alienação.
- Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassi, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

- **DA ADJUDICAÇÃO**

- Efetuado e confirmado o pagamento na forma estabelecida neste Edital, a autoridade competente emitirá o Termo de Adjudicação do(s) bem(ns) em favor do arrematante, com a respectiva quitação.
- Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento ou por indeferimento do pedido de financiamento bancário, o Município se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o(s) bem(s) pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

- **PENALIDADES:**

- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de **Jardim do Mulato** - PI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao arrematante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira da prefeitura, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.
- Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo arrematante.
- É facultado a prefeitura exigir, ainda, do arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.
- A Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** – PI declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
- Fica eleito o Foro da Comarca de **Jardim do Mulato** - PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- A Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato** – PI e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.
- Informações e cópias do Edital serão adquiridas através do site www.snleiloes.com.br, ou na sede da Prefeitura de **Jardim do Mulato** – PI com a funcionária Municipal **Adriano Vangir**. Telefone: **(86) 99534-2131**, maiores Informações de **08:00hs** às **12:00hs** no **endereço**: Av: Jaime Soares, N°420, Centro – **JARDIM DO MULATO** /PI.

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TOYOTA HILUX CD 4X4 NHZ-0315 2008/2008	R\$ 25.000,00
02	VW/ GOL CL LVP-1830 1991/1992	R\$ 1.000,00
03	YAMAHA YBR LWG-8005 2001/2001	R\$ 500,00
04	FORD/F4000 LVT-8039 2003/2003	R\$ 15.000,00
05	MITSUBISH MMC/L200 NIB-4091 2009/2009	R\$ 5.000,00
06	RETROESCAVADEIRA JCB N°9B9214T54CBBDT4652	R\$ 40.000,00
07	GM-S-10 AMBULANCIA	R\$ 5.000,00
08	Carteiras escolares, peças de trator, sucata de ônibus queimado, ventiladores, CPUS, monitores, material de informática em geral, prateleiras, balanças, bebedouros, ar condicionados, e sucatas em geral.	R\$ 500,00
09	AGRALE/MA7.5 NEOBUS LWC-4612	R\$ 500,00

Jardim do Mulato – PI, 01 de Novembro de 2023.

Presidente da Comissão de Leilão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI
AVISO DE LEILÃO N° 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO /PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia **23/11/2023** a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1157 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.snleiloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TOYOTA HILUX CD 4X4 NHZ-0315 2008/2008	R\$ 25.000,00
02	VW/ GOL CL LVP-1830 1991/1992	R\$ 1.000,00
03	YAMAHA YBR LWG-8005 2001/2001	R\$ 500,00
04	FORD/F4000 LVT-8039 2003/2003	R\$ 15.000,00
05	MITSUBISH MMC/L200 NIB-4091 2009/2009	R\$ 5.000,00
06	RETROESCAVADEIRA JCB N°9B9214T54CBDT4652	R\$ 40.000,00
07	GM-S-10 AMBULANCIA	R\$ 5.000,00
08	Carteiras escolares, peças de trator, sucata de ônibus queimado, ventiladores, CPUS, monitores, material de informática em geral, prateleiras, balanças, bebedouros, ar condicionados, e sucatas em geral.	R\$ 500,00
09	AGRALE/MA7.5 NEOBUS LWC-4612	R\$ 500,00

Poderão ser visitados a partir do dia **06/11/2023** até o dia **22/11/2023**. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Jardim do Mulato. Av: Jaime Soares, N°420, Centro, Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: **(86) 99534-2131**. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.snleiloes.com.br

Jardim do Mulato (PI), 01 de Novembro de 2023

Djair Lima de Sousa

Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PI

ID: EE3F9859BFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia **23/11/2023** a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1157 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.snleiloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TOYOTA HILUX CD 4X4 NHZ-0315 2008/2008	R\$ 25.000,00
02	VW/ GOL CL LVP-1830 1991/1992	R\$ 1.000,00
03	YAMAHA YBR LWG-8005 2001/2001	R\$ 500,00
04	FORD/F4000 LVT-8039 2003/2003	R\$ 15.000,00
05	MITSUBISH MMC/L200 NIB-4091 2009/2009	R\$ 5.000,00
06	RETROSCAVADEIRA JCB N°9B9214T54C8DT4652	R\$ 40.000,00
07	GM-S-10 AMBULANCIA	R\$ 5.000,00
08	Carteiras escolares, peças de trator, sucata de ônibus queimado, ventiladores, CPUS, monitores, material de informática em geral, prateleiras, balanças, bebedouros, ar condicionados, e sucatas em geral.	R\$ 500,00
09	AGRALE/MA7.5 NEOBUS LWC-4612	R\$ 500,00

Poderão ser visitados a partir do dia 06/11/2023 até o dia 22/11/2023. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Jardim do Mulato. Av: Jaime Soares, N°420, Centro, Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: (86) 99534-2131. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima. Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.snleiloes.com.br

Jardim do Mulato (PI), 01 de Novembro de 2023
Djair Lima de Sousa
Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PI

ID: FB2B44496CF24



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI**, CNPJ: 01.825.794/0001-95, pessoa jurídica de direito público com sede na: Av: Jaime Soares, N°420, Centro - **JARDIM DO MULATO /PI**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **23 de Novembro de 2023** com início das disputas às **10 (dez) horas**, para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Sergio Roberto Nogueira Lima**, matrícula na **JUCEPI de nº 020/21**, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Leilão será realizado, na forma presencial e online, presencial no Endereço: Av: Higino Cunha, nº 1157, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI e poderá ser registrado on-line a partir do dia **06/11/2023** e finalizado no dia **23/11/2023**, a partir das 10:00hs (dez horas), através do site www.snleiloes.com.br

Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

Sergio Roberto Nogueira Lima; CPF: 341.895.643-20 (matrícula na JUCEPI de nº020/21).
Endereço: Av Higino Cunha 1157, Bairro Cristo Rei, Teresina PI. CEP: 64014-220
Telefones: (86) 99981-1030
E-mail: snleiloes@gmail.com
Site: www.snleiloes.com.br

DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

DA VISTORIA:

- Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias **06/11/2023 até o dia 22/11/2023** (em dias úteis), das 08h:00 min às 12h:00min conforme especificado no Anexo I. Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: (86) 99534-2131.
- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peditelega.
- Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:
- Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 03 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

DOS PARTICIPANTES:

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:

- Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;

- CPF/MF, se pessoa física;
- Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhada de identificação de representação do representante legal da mesma;
- Comprovante de emancipação, se for o caso.
- Procuração por instrumento público, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração.
- Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se foro caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.
- As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;
- Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

- Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco, motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei Nº98.666/93.
- É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:

- Para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio com antecedência mínima de 48 horas pelo site www.snleiloes.com.br e enviar os documentos exigidos para a concessão de login e senha liberados para lances. Somente como o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-lo ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadoras de oferta.

DOS LANCES:

(Continua na página seguinte)

- Os participantes efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, o qual será anunciado pelo Leiloeiro no início do certame, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE. Os lotes que não forem arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados à novo leilão no prazo legal.
- Não serão considerados válidos quaisquer lances inferiores ao valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital ou aqueles feitos após o encerramento do Leilão.
- Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.
 - DO PAGAMENTO:**
- O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:
- Em conta corrente da Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato - PI**. O valor total da arrematação deverá ser recolhido pelo arrematante à VISTA Após o encerramento do leilão.
- O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, acrescido de mais 5% (cinco por cento) referente ressarcimento das despesas administrativas, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, CPF: 341.895.643-20, através de dinheiro ou depósito bancário na conta corrente do **Banco do Brasil, agência: 4404-0, variação 51, conta poupança: 16.628-6, PIX: (86) 99981-1030**
- O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente à arrematação e seus acréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão. A nota de venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.
- Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistências ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 2% (dois por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 5.2, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
- Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:**
- O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança

multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

- A Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato - PI**, terá o prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.
- De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato - PI**, no horário de **08:00 hs às 12:00hs**, em dias úteis, para receber a liberação e providenciar a retirada do bem arrematado.
- Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 60 (sessenta dias) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato - PI**, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de **Jardim do Mulato - PI**, após a concretização da alienação.
- Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassi, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

• DA ADIUDICAÇÃO

- Efetuada e confirmado o pagamento na forma estabelecida neste Edital, a autoridade competente emitirá o Termo de Adjudicação do(s) bem(ns) em favor do arrematante, com a respectiva quitação.
- Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento ou por indeferimento do pedido de financiamento bancário, o Município se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o(s) bem(s) pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

• PENALIDADES:

- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de **Jardim do Mulato - PI**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao arrematante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira da prefeitura, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.
- Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo arrematante.
- É facultado a prefeitura exigir, ainda, do arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.
- A Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato - PI** declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
- Fica eleito o Foro da Comarca de **Jardim do Mulato - PI**, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- A Prefeitura Municipal de **Jardim do Mulato - PI** e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.
- Informações e cópias do Edital serão adquiridas através do site www.snleiloes.com.br, ou na sede da Prefeitura de **Jardim do Mulato - PI** com a funcionária Municipal **Adriano Vangir**. Telefone: **(86) 99534-2131**, maiores informações de **08:00hs às 12:00hs** no endereço: Av: Jaime Soares, N°420, Centro – **JARDIM DO MULATO /PI**.

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TOYOTA HILUX CD 4X4 NHZ-0315 2008/2008	R\$ 25.000,00
02	VW/ GOL CL LVP-1830 1991/1992	R\$ 1.000,00
03	YAMAHA YBR LWG-8005 2001/2001	R\$ 500,00
04	FORD/F4000 LVT-8039 2003/2003	R\$ 15.000,00
05	MITSUBISH MMC/L200 NIB-4091 2009/2009	R\$ 5.000,00
06	RETROESCAVADEIRA JCB N°9B9214T54C8DT4652	R\$ 40.000,00
07	GM-S-10 AMBULANCIA	R\$ 5.000,00
08	Carteiras escolares, peças de trator, sucata de ônibus queimado, ventiladores, CPUS, monitores, material de informática em geral, prateleiras, balanças, bebedouros, ar condicionados, e sucatas em geral.	R\$ 500,00
09	AGRALE/MA7.5 NEOBUS LWC-4612	R\$ 500,00

Jardim do Mulato – PI, 01 de Novembro de 2023.

Presidente da Comissão de Leilão



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE JARDIM DO MULATO

processo tce

LW-008338/23

processo administrativo

00.120/2023

procedimento

01/2023

data ult publicação

06/11/2023

data abertura

23/11/2023 10:00

tipo do objeto

null

descrição do objeto

Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato.

modalidade

Leilão

forma de julgamento

Maior lance ou oferta

data divulgação

07/11/2023

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA-PI
 CNPJ: 41.522.319/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Canaveira-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 028 de 04/04/2023, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e com a Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é Registro de preço para fornecimento de material permanente para o município de Canaveira, conforme Edital e seus anexos. Acolhimento das Propostas: 06/11/2023; Início da Sessão: 17/11/2023 às 08:00 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL e www.licitanet.com.br, que deverão solicitar via correio eletrônico: licitawebcana@gmail.com

Canaveira (PI), 01 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Freitas Duarte Lima
 Pregoeira PMC/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022/PMA/PI.
 TOMADA DE PREÇOS 02/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.1401/2022 – PMA/PI.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e Construção para adequação de estradas vicinais na zona rural do município de Amarante/PI, conforme Convênio nº 902695/2020/Ministério da Agricultura e Abastecimento e Proposta nº 013586/2020.
 Ato: Aditivar o prazo do contrato inicial.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
 CNPJ: 06.554.802/001-20.
 CONTRATADO: J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP.
 CNPJ: 08.672.027/0001-32
 SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 02/2022/PMA/PI.
 FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 902695/2020/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, FPM, ICMS - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.007.1020.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1020. Fonte: 700, 500. VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 18/11/2023 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
 Data Assinatura: 18/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP: José Wilton Sousa Lima.
 Amarante (PI), 18 de agosto de 2023.
 Publique-se.
 Diego Lamartine Soares Teixeira
 Prefeito Municipal/PMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3240-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 072/2023; Tomada de Preço nº 011/2023; Abertura dos Envelopes: 08:00 horas, do dia 21.11.2023, na sede da CPL. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U.E. RAIMUNDO MARCELINO DE SOUSA II - São Miguel do Tapuio-PI. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia Completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/c/>. São Miguel do Tapuio – PI, 01 de novembro de 2023.
 Antônio de Aragão Paiva Júnior - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
 CNPJ nº 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelemp@bol.com.br
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023, MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio – para atender a demanda das Secretarias municipais de Saúde e Educação de Belém do Piauí – PI, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Sendo o valor global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 17/11/2023. Recursos Orçamentário: FPM/ICMS/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2023. **EDITAL** www.novobmmet.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí – PI, 01 de novembro de 2023.

Josemar Manoel Dias
 Pregoeiro

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA **BANCO DO BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0023/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/10/2023 até 06/12/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site www.globalleiloes.com.br e no escritório do(a) leiloeiro(a) CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, no endereço Av. Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - São Paulo/SP - Cep: 01.311-200, Telefone (11) 3181-6109, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 18h, atendimento@globalleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moviseicaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 30/11/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 07/12/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.globalleiloes.com.br.

CEMAB – CN MANUTENCAO PARA ALIENACAO DE BENS

BANCO DO BRASIL **BANCO DO BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO ANTONIO ALECIO SAMPAIO	8349045434	MUTUARIO PRINCIPAL	88800422

Itsem Campos Andrade
 Gerente Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
 CNPJ: 06.985.832/0001-90

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6913/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Urucui – PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO 02 (DOIS) CAMPOS DE FUTEBOL NO BAIRRO ARIAS NA CIDADE DE URUCUI-PI, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico.

DATA DA SESSÃO: 21/11/2023
HORÁRIO: 09h00min (nove horas), horário local.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.814.386,01 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e um centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Urucui/PI: urucui.pi.gov.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.pi.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente. **Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpurucui@gmail.com ou pelo telefone: (89) 3544- 1414.**

Urucui, Estado do Piauí, 01 de novembro de 2023.

José Lennon Alencar da Luz
 Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.560/0001-60
 Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
 CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraerp@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, torna público que no **dia 17 de novembro de 2023, às 08:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023/PMRP (REPUBLIÇÃO)**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br>", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de veículo automotor, do tipo ambulância, 0 KM, para simples remoção e demais especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeira do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 142.000,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **Telefone: (89)99412-7870/e-mail: cpribeiradopiaui@gmail.com.**

Ribeira do Piauí (PI), 01 de novembro de 2023.

Irinaldo de Jesus Pereira de Carvalho
 Pregoeiro/PMRP

Visto:

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
 Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
 CNPJ nº 06.554.851/0001-62
 Palmeiras – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2023 - PMP/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PMP/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 16 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 23h59min

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2023

HORÁRIO: 14 horas

EDITAL: Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Rua Venâncio Borges, 710 – Centro, Palmeiras-PI – email: cpmpalmeiras@gmail.com

Palmeiras-PI, 01 de novembro de 2023.

Bruno Ohana Silva Brito
 Pregoeira PMP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de adornos natalinos e materiais elétricos de iluminação decorativa, para ser utilizada como decoração alusiva ao Natal 2023 para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.

O município de Castelo do Piauí/PI, inscrito com o CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro na Cidade de Castelo do Piauí/PI, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionalis no prazo de (03)três dias úteis referente ao objeto em epígrafe.**

Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.**
 Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preço, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolada na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br, onde também serão disponibilizadas todas as informações necessárias e termo de referência para elaboração da proposta e demais informações necessárias ou esclarecimentos.

Castelo do Piauí/PI, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e material Permanente para a Unidade de Atenção básica do Município de Castelo do Piauí/PI.

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada **às 08:30hs, no dia 16 de novembro de 2023.** Através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151 – Castelo do Piauí e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br. Telefex: (86) 3247-1212; **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, Ministério da Saúde, FMS, FNS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 01 de novembro de 2023.

Danzio Mendes de Amorim
 Pregoeiro PMC/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.981/32. Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 23/11/2023 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av. Higinio Cunha, n 1157 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.sneliloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	TOYOTA HILUX CD 4X4 NHZ-0315 2008/2008	R\$ 25.000,00
02	VW/ GOL CL LVP-1830 1991/1992	R\$ 1.000,00
03	YAMAHA YBR LWG-8005 2001/2001	R\$ 500,00
04	FORD/F4000 LVT-8039 2003/2003	R\$ 15.000,00
05	MINI/MINICOPAC/1200 NIB-4091 2009/2009	R\$ 5.000,00
06	RETROSCAVADEIRA JCB N°9B9214T54C8BDT4652	R\$ 40.000,00
07	GM-S-10 AMBULANCIA	R\$ 5.000,00
08	Carteiras escolares, peças de trator, sucata de ônibus queimado, ventiladores, CPUs, monitores, material de informática em geral, prateleiras, balanças, bebedouros, ar condicionados, e sucatas em geral.	R\$ 500,00
09	AGRALE/MA7.5 NEOBUS LWC-4612	R\$ 500,00

Poderão ser visitados a partir do dia 06/11/2023 até o dia 22/11/2023. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Jardim do Mulato. Av: Jaime Soares, Nº420, Centro, Agendar a visita com **Adriano Vangir**. Telefone: (86) 99634-2131. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.sneliloes.com.br

Jardim do Mulato (PI), 01 de Novembro de 2023

Djair Lima de Sousa
 Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018309.016-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: STRADA MOB L.TDA CNPJ/MF sob o nº 04.162.704/0001-11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.667.688,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e FUNDE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE

Visto:

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de União/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021843.020/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VANS, COM E SEM ACESSIBILIDADE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA VIAGENS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA – ME CNPJ/MF sob o nº 08.593.992/0001-10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, Salário-Educação e FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE

Visto:

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de União/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018463.016-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS E PROFESSORES, DA JORNADA AMPLIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: RUBENS R RODRIGUES SILVA – ME CNPJ/MF sob o nº 41.539.907/0001-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 474.629,76 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e FNDE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE

Visto:

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de União/PI